



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LOA 2026
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	42.420.000,00
1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.606.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00 - Impostos	1.547.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	375.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	200.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	185.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	185.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	500,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	175.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	170.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	864.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	864.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	680.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	680.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Executivo	660.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	660.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Legislativo	20.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	184.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	184.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Executivo	180.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Legislativo	4.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	308.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	308.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	308.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal	300.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora	6.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa	1.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	1.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	59.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	4.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	12.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00 - Taxas Ambientais - Principal	1.000,00
1.501.0000.0002 - FUNDO MEIO AMBIENTE LEI 105/1999	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00 - Taxas Ambientais - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000.0002 - FUNDO MEIO AMBIENTE LEI 105/1999	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00 - Taxas Ambientais - Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0002 - FUNDO MEIO AMBIENTE LEI 105/1999	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00 - Taxas Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0002 - FUNDO MEIO AMBIENTE LEI 105/1999	1.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Residuos Sólidos	43.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Residuos Sólidos - Principal	40.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Residuos Sólidos - Multas e Juros de	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Residuos Sólidos - Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Residuos Sólidos - Multas e Juros de	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00 - Contribuições	120.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00
1.2.4.1.0.0.0.0.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00
1.2.4.1.50.0.0.0.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00
1.751.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	319.526,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00 - Valores Mobiliários	319.526,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00 - Juros e Correções Monetárias	319.526,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	319.526,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	319.526,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	165.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01 - Remu. Dep. Banc. Recurso - FEP	2.000,00
1.704.0000.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02 - Remu. Dep. Banc. Recurso - FUNDEB	75.000,00
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Remun de Dep Banc de Recursos Vinc Fundo de Saúde	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 - Remu. Dep. Banc. - Atenção Primária	5.000,00
1.600.0000.0100 - Transf. Custoio - Bloco Atenção Primária	3.000,00
1.604.0000.0000 - Transferências destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 - Remu. Dep. Banc. - Atenção Media/Alta Complexidade	1.000,00
1.600.0000.0200 - Transf. Custoio - Bloco Atenção Média/Alta Comp	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.03 - Remu. Dep. Banc. - Vigilância em Saúde	1.000,00
1.600.0000.0300 - Transf. Custoio - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.04 - Remu. Dep. Banc. - Assistência Farmacêutica	1.000,00
1.600.0000.0400 - Transf. Custoio - Bloco Assistência Farmacêutica	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.05 - Remu. Dep. Banc. - Gestão do SUS	2.000,00
1.600.0000.0500 - Transf. Custoio - Bloco Gestão do SUS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.06 - Remu. Dep. Banc. - Pgto Piso Enfermagem	500,00
1.605.0000.0000 - Assistência Financeira para pagamento dos pisos salariais da enfermagem.	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - IAB - NAAB PIES PIAPS	1.500,00
1.621.0000.4011 - SUS RS - NAAB PIES	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.08 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - Farmácia Básica + PIAPS	1.000,00
1.621.0000.4050 - SUS RS - Farmacia Basica	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.09 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - ESF + PIAPS	1.000,00
1.621.0000.4090 - SUS RS - ESF	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.15 - Remu. Dep. Banc. SUS RS - PIM RS	1.000,00
1.621.0000.4160 - SUS RS - PIM RS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Remun de Dep Banc de Recursos Vinc MDE	10.000,00
1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Remun de Dep Banc de Recursos Vinc ASPS	10.000,00
1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	500,00
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00 - Remun de Depósito Bancário de Recursos Vinc - FNAS	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.01 - Remu. Dep. Banc. Rec. - BL Proteção Social Básica	1.000,00
1.660.0000.1085 - FNAS - BL PSB	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.02 - Remu. Dep. Banc. Rec. - BL Gestão SUAS	500,00
1.660.0000.1086 - FNAS - BL GSUAS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.03 - Remu. Dep. Banc. Rec. - BL Gestão Bolsa Família/Cad. Único	2.000,00
1.660.0000.1087 - FNAS - BL Bolsa Familia	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 - Remun de Depósito Bancário de Recursos Vinc - FNDE	11.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.01 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário Educação	10.000,00
1.550.0000.1017 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - PNAE	1.000,00
1.552.0000.1064 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.04 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - PNATE	500,00
1.553.0000.1032 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00 - Remun de Outros Dep Bancários de Rec Vinculados	38.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - PEATE RS	1.000,00
1.571.0000.1019 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - PISO GAUCHO / FEAS	1.000,00
1.661.0000.1069 - Transf. Recursos Fundos Est. de Assist. Social - FEAS/PISO GAUCHO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.03 - Remu. Dep. Banc. Rec. Alienação Bens e Imóveis - Próprio	5.000,00
1.755.0000.0500 - Recursos Alienação Bens/Ativos - Livre	5.000,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.01.99.04 - Remu. Dep. Banc. Rec Alienação - Educação	5.000,00
1.755.0000.1001 - Recursos Alienação Bens/Ativos - Educação	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.05 - Remu. Dep. Banc. Rec Alienação - Saúde	5.000,00
1.755.0000.1002 - Recursos Alienação Bens/Ativos - Saúde	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.06 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - FUNASA	5.000,00
1.700.0000.0040 - Outras Transferências de Convênios - FUNASA	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.07 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - COSIP	500,00
1.751.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.08 - Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - CFEM	500,00
1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.10 - Remu. Dep. Banc. Rec. Ampliação UBS	5.000,00
1.621.0000.4294 - SUS RS - Ampliação UBS - Port 369/2024	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.22 - Remu. Dep. Banc. E.P. Paulo Paim - Construção CRAS	10.000,00
1.700.3110.0004 - Outras Transf. Convênios - E. P. Paulo Paim - Construção CRAS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rem de Depósitos de Recursos Não Vinculados	154.026,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 - Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	154.026,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01 - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	154.026,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.026,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997	1.000,00
1.501.0000.0002 - FUNDO MEIO AMBIENTE LEI 105/1999	1.000,00
1.4.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	7.000,00
1.4.1.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	7.000,00
1.4.1.100.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	7.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	7.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - Receita Agropecuária- Principal	5.000,00
1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997	5.000,00
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00 - Receita Agropecuária- Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997	1.000,00
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00 - Receita Agropecuária- Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997	1.000,00
1.6.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	406.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	406.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	406.000,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - Serviços Sujeitos à Regulação	406.000,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico Abastecimento de Água.	203.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Serv. Abast. de Água - Principal	200.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00 - Serv. Abast. de Água - Multa e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00 - Serv. Abast. de Água - Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00 - Serv. Abast. de Água - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação	203.000,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação	200.000,00
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00 - Outros Serv. - Serv. Máquinas - Principal	200.000,00
1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997	200.000,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.6.9.9.50.9.2.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.6.9.9.50.9.2.01.00.00 - Outros Serv. - Serv. Máquinas - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997	1.000,00
1.6.9.9.50.9.3.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa	1.000,00
1.6.9.9.50.9.3.01.00.00 - Outros Serv. - Serv. Máquinas - Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997	1.000,00
1.6.9.9.50.9.4.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.6.9.9.50.9.4.01.00.00 - Outros Serv. - Serv. Máquinas - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997	1.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	39.944.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	23.809.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.190.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.950.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.750.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.750.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.750.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.200.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	240.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	240.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	335.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00
1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	320.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	320.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	320.000,00
1.704.0000.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	320.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.427.500,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo -	1.427.500,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção ASPS - Atenção Primária	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco - Atenção Primária - Principal	1.300.000,00
1.600.0000.0100 - Transf. Custeio - Bloco Atenção Primária	960.000,00
1.604.0000.0000 - Transferências destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	340.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco - Atenção Especializada - Principal	3.000,00
1.600.0000.0200 - Transf. Custeio - Bloco Atenção Média/Alta Comp	3.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde	35.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco - Vigilância em Saúde - Principal	35.000,00
1.600.0000.0300 - Transf. Custeio - Bloco Vigilância em Saúde	35.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	32.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco - Assistência Farmacêutica - Principal	32.000,00
1.600.0000.0400 - Transf. Custeio - Bloco Assistência Farmacêutica	32.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	57.500,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS	57.500,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco - Gestão do SUS - Principal	28.000,00
1.600.0000.0500 - Transf. Custeio - Bloco Gestão do SUS	28.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Pgto Piso Nacional Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	29.500,00
1.605.0000.0000 - Assistência Financeira para pagamento dos pisos salariais da enfermagem.	29.500,00
1.7.1.4.00.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	505.000,00
1.7.1.4.50.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	330.000,00
1.550.0000.1017 - Transferência do Salário-Educação	330.000,00
1.7.1.4.52.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	90.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	90.000,00
1.552.0000.1064 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	90.000,00
1.7.1.4.53.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	85.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	85.000,00
1.553.0000.1032 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	85.000,00
1.7.1.5.00.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	150.000,00
1.7.1.5.52.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	150.000,00
1.543.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00
1.7.1.6.00.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	152.000,00
1.7.1.6.50.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	152.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	152.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Bloco Proteção Social Básica	99.000,00
1.660.0000.1085 - FNAS - BL PSB	99.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Bloco Gestão do SUAS	5.000,00
1.660.0000.1086 - FNAS - BL GSUAS	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Bloco Gestão Bolsa Família	48.000,00
1.660.0000.1087 - FNAS - BL Bolsa Família	48.000,00
1.7.1.9.00.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00
1.7.1.9.58.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória L.C. nº 176/2020 - Principal	50.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.019.500,00
1.7.2.1.00.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.042.000,00
1.7.2.1.50.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS- Principal	8.500.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal	400.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	130.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- Principal	12.000,00
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000,00
1.7.2.3.00.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	540.500,00
1.7.2.3.50.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	540.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS- Principal	540.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Incentivo Atenção Básica - NAAB PIES PIAPS	382.500,00
1.621.0000.4011 - SUS RS - NAAB PIES	382.500,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Farmácia Básica + PIAPS	8.000,00
1.621.0000.4050 - SUS RS - Farmacia Basica	8.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Estratégia Saúde da Família + PIAPS	130.000,00
1.621.0000.4090 - SUS RS - ESF	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - PIM - Primeira Infância Melhor - SUS RS	20.000,00
1.621.0000.4160 - SUS RS - PIM RS	20.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	385.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Principal	385.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transf. Convênios Transp. Escolar - PEATE RS	385.000,00
1.571.0000.1019 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	385.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	52.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Programa Repasse PISO GAUCHO / FEAS - Principal	52.000,00
1.661.0000.1069 - Transf. Recursos Fundos Est. de Assist. Social - FEAS/PISO GAUCHO	52.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	15.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	15.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	15.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	15.000,00
1.7.4.1.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	15.000,00
1.7.4.1.99.0.1.99.01.00 - Patrocínio de Instituições Privadas - Festa da Uva	10.000,00
1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.7.4.1.99.0.1.99.02.00 - Patrocínio de Instituições Privadas - Festa Junina	5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.100.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	6.100.000,00
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.100.000,00
1.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	16.974,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.974,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	9.974,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	9.974,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - Outras Restituições	9.974,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	9.974,00
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00 - Restituição/Indenização de servidores públicos	9.974,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.974,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	5.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00 - Restituição/Indenização de servidores públicos	5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.000,00
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	2.000,00
1.9.4.4.06.0.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais	2.000,00
1.9.4.4.06.0.2.00.00.00 - Financiamento de Terrenos - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.9.4.4.06.0.2.01.00.00 - Financiamento de Terrenos - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.9.4.4.06.0.4.00.00.00 - Financiamento de Terrenos - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	1.000,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.4.4.06.0.4.01.00.00 - Financiamento de Terrenos - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	154.000,00
2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	150.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	150.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Exceto RPPS	150.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.01.00 - Alienação de Bens - LIVRE	50.000,00
1.755.0000.0500 - Recursos Alienação Bens/Ativos - Livre	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.02.00 - Alienação de Bens - EDUCAÇÃO	50.000,00
1.755.0000.1001 - Recursos Alienação Bens/Ativos - Educação	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.03.00 - Alienação de Bens - SAÚDE	50.000,00
1.755.0000.1002 - Recursos Alienação Bens/Ativos - Saúde	50.000,00
2.3.0.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	4.000,00
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	4.000,00
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	4.000,00
2.3.1.1.06.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais	4.000,00
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais	1.000,00
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00 - Financiamento de Terrenos - Principal	1.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.3.1.1.06.0.3.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	3.000,00
2.3.1.1.06.0.3.01.00.00 - Financiamento de Terrenos - Dívida Ativa	3.000,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00

<b>Total:</b>	<b>42.574.000,00</b>
---------------	----------------------

<b>Deduções</b>	<b>LOA 2026</b>
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-5.620.000,00
1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-16.000,00
1.1.1.00.0.0.00.00.00 - Impostos	-16.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	-16.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-16.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-15.000,00
( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	-1.000,00
( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00
1.7.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-5.604.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-3.798.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.798.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.750.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.750.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.750.000,00
( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.750.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-48.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-48.000,00
( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-48.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.806.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.806.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-1.700.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS- Principal	-1.700.000,00
( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.700.000,00

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-80.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal	-80.000,00
( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-80.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-26.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	-26.000,00
( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-26.000,00
<b>Total:</b>	<b>-5.620.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>36.954.000,00</b>

# **PROJETO DE LEI Nº. 082/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS-RS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 (LOA 2026).**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Monte Alegre dos Campos/RS para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **Seção I**

##### **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 36.954.000,00 (Trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.0.0.000.0</b>	<b>42.420.000,00</b>
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.000.0	1.606.500,00
Receita de Contribuições	1.2.0.000.0	120.000,00
Receita Patrimonial	1.3.0.000.0	319.526,00
Receita Agropecuária	1.4.0.000.0	7.000,00
Receita Industrial	1.5.0.000.0	-
Receita de Serviços	1.6.0.000.0	406.000,00
Transferências Correntes	1.7.0.000.0	39.944.000,00
Outras Receitas Correntes	1.9.0.000.0	16.974,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.0.0.000.0</b>	<b>154.000,00</b>
Operações de Crédito Internas	2.1.1.000.0	
Operações de Crédito Externas	2.1.2.000.0	
Alienação de bens	2.2.0.000.0	150.000,00
Amortização de Empréstimos	2.3.0.000.0	4.000,00
Transferências de Capital	2.4.0.000.0	
Outras Receitas de Capital	2.9.0.000.0	
<b>7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>7.0.0.000.0</b>	<b>-</b>
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.000.0	-
Receita Parimonial – Intraorç.	7.3.0.000.0	-
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.X.0.000.0	
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.0.0.000.0</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.000.0	
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.000.0	
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	8.X.0.000.0	
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	(-)	<b>5.620.000,00</b>
....		
<b>TOTAL</b>		<b>36.954.000,00</b>

## **Seção II**

### **Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 36.954.000,00 (Trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 36.954.000,00 (Trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

'Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>RECURSOS R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>34.106.226,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade “91”	3.1.00.00.00.00	18.764.000,00
Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	3.1.91.00.00.00	
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade “91”	3.2.00.00.00.00	
Juros e Encargos da Dívida - Operações Intraorçamentárias	3.2.91.00.00.00	
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade “91”	3.3.00.00.00.00	15.342.226,00
Outras Despesas Correntes, Operações Intraorçamentárias	3.3.91.00.00.00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.0.00.00.00.00</b>	<b>1.639.774,00</b>
Investimentos - exceto modalidade “91”	4.4.00.00.00.00	1.639.774,00
Investimentos – Op.Intraorçamentárias	4.4.91.00.00.00	
Inversões Financeiras - exceto modalidade “91”	4.5.00.00.00.00	
Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	4.5.91.00.00.00	
Amortização da Dívida - exceto modalidade “91”	4.6.00.00.00.00	
Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	4.6.91.00.00.00	
Reserva de Contingência	999.999.999	<b>200.000,00</b>
Reserva de Contingência do RPPS	999.979.999	
<b>TOTAL</b>		<b>35.946.000,00</b>

<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>RECURSOS R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>978.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade “91”	3.1.00.00.00.00	690.000,00
Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	3.1.91.00.00.00	
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade “91”	3.2.00.00.00.00	
Juros e Encargos da Dívida - Operações Intraorçamentárias	3.2.91.00.00.00	
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade “91”	3.3.00.00.00.00	288.000,00
Outras Despesas Correntes, Operações Intraorçamentárias	3.3.91.00.00.00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.0.00.00.00.00</b>	<b>30.000,00</b>
Investimentos - exceto modalidade “91”	4.4.00.00.00.00	30.000,00
Investimentos – Op.Intraorçamentárias	4.4.91.00.00.00	
Inversões Financeiras - exceto modalidade “91”	4.5.00.00.00.00	
Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	4.5.91.00.00.00	
Amortização da Dívida - exceto modalidade “91”	4.6.00.00.00.00	
Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	4.6.91.00.00.00	
Reserva de Contingência	999.999.999	-
Reserva de Contingência do RPPS	999.979.999	
<b>TOTAL</b>		<b>1.008.000,00</b>

**Art. 6º** Integram esta Lei os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### **Seção III**

#### **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **25%** da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **25%** de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido nos incisos I e II do caput os créditos adicionais (suplementar e especial) decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e **sem prejuízo do limite nele estabelecido**, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV - transferências especiais da União;

V - quaisquer dotações tendo como origem as dotações de Reserva de Contingência;

VI - quaisquer dotações tendo como origem a incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado no exercício anterior a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

VII – quaisquer dotações tendo como origem o excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

VIII – quaisquer dotações mediante Transposição, Remanejamento e Transferências de dotações.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia **20** de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo pertinente.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos RS, 20 de outubro de 2025.

---

ONILTON JOÃO CAPELINI  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Página: 1 / 1  
Data: 14/10/2025

**PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**DOTAÇÃO**

**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**

Pessoal Ativo	18.217.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.255.000,00
Obrigações Patronais	2.932.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	30.000,00

**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	342.000,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	21.000,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00

**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

**VALOR**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.800.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	340.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.460.000,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	48,77%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54%)	19.688.400,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (51,3%)	18.703.980,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (48,6%)	17.719.560,00



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Página: 1 / 1  
Data: 14/10/2025

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL		DOTAÇÃO
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>		690.000,00
Pessoal Ativo		690.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		600.000,00
Obrigações Patronais		90.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00
Pensões		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)		0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>		690.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>		36.800.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		340.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>		36.460.000,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100		1.89%
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (6%)</b>		2.187.600,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (5,7%)</b>		2.078.220,00
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (5,4%)</b>		1.968.840,00



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Página: 1 / 1  
Data: 14/10/2025

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>42.404.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.590.500,00
IPTU	184.500,00
ISS	308.000,00
ITBI	175.000,00
IRRF	864.000,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	59.000,00
Contribuições	120.000,00
Receita Patrimonial	319.526,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	319.526,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita Agropecuária	7.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	406.000,00
Transferências Correntes	39.944.000,00
Cota-Parte do FPM	20.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	400.000,00
Cota-Parte do ITR	240.000,00
Transferências da LC 61/1989	130.000,00
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00
Outras Transferências Correntes	3.624.000,00
Outras Receitas Correntes	16.974,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.604.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	5.604.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>36.800.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>36.800.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(340.000,00)
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>36.460.000,00</b>

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDERECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.531.500,00</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	184.500,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	175.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	308.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	864.000,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>30.220.000,00</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	20.950.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.750.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.500.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	240.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	400.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>31.751.500,00</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>5.604.000,00</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.333.875,00</b>

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.325.000,00</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.175.000,00
6.1.1 - Principal	6.100.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00
6.4.1 - Principal	150.000,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>496.000,00</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>6.325.000,00</b>
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>6.250.000,00</b>
<b>10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>5.986.000,00</b>
10.1.1 - Educação Infantil	2.335.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.651.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
<b>10.2 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>264.000,00</b>
10.2.1 - Educação Infantil	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	264.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.250.000,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.100.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.986.000,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup>

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	PREVISÃO
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.322.500,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup>

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	PREVISÃO
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	PREVISÃO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	PREVISÃO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.648.500,00
20.1 - Educação Infantil	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.643.500,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
20.4 - Educação Especial	5.000,00
20.5 - Administração Geral	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00
20.7 - Outras	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	PREVISÃO
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.898.500,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.335.000,00
21.1.1 - Creche	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.563.500,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	PREVISÃO
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	3.648.500,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.604.000,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) <sup>4 e 7</sup>	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>9.252.500,00</b>

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.937.875,00	29,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	PREVISÃO
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDEOUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	516.500,00
31.1.1 - Salário-Educação	340.000,00
31.1.2 - PDDE	0,00
31.1.3 - PNAE	91.000,00
31.1.4 - PNATE	85.500,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	386.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	957.500,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	781.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
32.8 - OUTRAS	176.500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>10.921.000,00</b>
33.1 - Despesas Correntes	10.835.000,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.490.000,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.340.000,00
33.2 - Despesas de Capital	86.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	86.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS. Emissão: 14/10/2025, às 16:05:31.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 1 / 2  
Data: 14/10/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	LOA 2026
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.531.500,00</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.500,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	864.000,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>28.020.000,00</b>
Cota-Parte FPM	18.750.000,00
Cota-Parte ITR	240.000,00
Cota-Parte IPVA	400.000,00
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.551.500,00</b>



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 2 / 2  
Data: 14/10/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.906.000,00
Despesas Correntes	4.810.000,00
Despesas de Capital	96.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	900.000,00
Despesas Correntes	900.000,00
Despesas de Capital	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00
Despesas Correntes	50.000,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00
Despesas Correntes	30.000,00
Despesas de Capital	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.886.000,00</b>

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,92
---	-------